ATA DA 168ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma presencial na sala de eventos do Hotel Caiua, sito à R. Paraná, 4097 - Centro, Cascavel - PR, 85810-010, e de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, sob a presidência do conselheiro **Maugham Zaze**, com a **presença dos (as)** **conselheiros (as) titulares**: Adão Aurélio Alves de Moraes, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Bruno Eduardo Mazetto Domingos, Cesar Augusto Hoffmann, Cláudio Forte Maiolino, Eneida Kuchpil, Fernando Fayet de Oliveira, Licyane Cordeiro, Franco Catalano Nardo, Giselle Luíza Dziura, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Leonardo Danielli, Mário Henrique Felgueira Pavanelli, Natalia Guzella Perin, Taila Falleiros Lemos Schmitt, Tainã Lopes Simoni, Thais Neto Pereira da Rosa, Thaíse Marcela Nascimento Oliveira Andrade e Walter Gustavo Linzmeyer. Estiveram presentes os **conselheiros suplentes** Erica Bernabe Takanasshi, Geovanni Inácio Bard, Marli Antunes da Silva Aoki, Sabine Rosa de Campos. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de plenário e órgãos colegiados Alessandro Boncompagni Junior, Chefe de Gabinete Tessa, Gerente Geral Paulo Sondahl, Supervisora de Secretaria Daniela Mesquita, Analista de Tecnologia da Informação Marcos Vinicius Rissatto Ramos, Gerente Administrativo Alex Sandro Monteiro. **Conselheiro Federal:** Emerson José Vidigal. **Ouvidor** Roberto Simon. **1. Verificação de quórum**: Após a verificação de quórum, o presidente **MAUGHAM ZAZE** iniciou a reunião às 9 horas. Informou que recebeu ligação da presidente do CAU/BR, **PATRICIA SARQUIS HERDEN**, que dirigiu sua mensagem aos conselheiros presentes: *“Eu queria informar em primeira mão que ontem nós deliberamos na nossa reunião plenária optando pela não intervenção no CAU/PR. Isso é um voto de confiança que nós vamos dar ao plenário do CAU/PR. Nós temos uma situação de independência, de justificativa ainda sobre contas não aprovadas. Então, nós entendemos que o CAU/PR tem como resolver esse impasse, a situação está aqui na nossa CPFi. Mas o que eu venho falar com os senhores é algo mais sensível. Todos sabem o quanto é difícil ser conselheiro, todos somos, é um cargo honorífico, do qual nós largamos nossas famílias para nos dedicarmos a essa profissão que amamos e a esse conselho que nós resolvemos nos dedicar. Então é um exercício de entrega, é um exercício de dedicação e é um exercício principalmente de companheirismo. E dito isso, eu entendo que é muito sensível, e sempre foi, a situação do CAU/PR. O que nós assistimos na gestão passada foram situações bastante delicadas, que envolveram inclusive o judiciário. Então, eu venho aqui hoje para fazer um apelo para o plenário do CAU/PR, que ao invés de um voto de desconfiança ao presidente Maugham, deu um voto de confiança. Ninguém com seis meses de gestão tem condições de sanar todas as dificuldades que o Conselho apresenta. Nós sabemos, o fato da eleição, nós apreciamos aqui no CAU/BR, nós já mandamos o nosso parecer para o CAU/PR, solicitando refazer as eleições. Dito isso, entendo que, dentre esses e os outros itens listados, nós temos que ter uma relação cordial, tanto entre conselheiros, entre Conselho Federal, Conselho Estadual. O nosso ato ontem na plenária, justamente sendo um ato de confiança a vocês, de que possamos resolver todas as situações delicadas que envolvem. Então, é uma solicitação que eu faço, que vocês reconsiderem, que vocês deem ao presidente Maugham um prazo maior, que ele possa aprovar esse valor. Ninguém com seis meses consegue resolver todas as pendências, resolver todos os conflitos. O Paraná é um estado que eu muito admiro. Nosso vizinho, sou de Santa Catarina, tenho parentes do Paraná, a família do meu esposo é do Paraná. É um estado muito trabalhador de pessoas aguerridas. Então eu confio que vocês vão conseguir resolver esse conflito. Agora, toda a confiança que foi dada aos presidentes anteriores, o presidente Maugham, ele merece igual respeito e consideração. Então é este o meu apelo. Eu venho aqui hoje falar com o plenário no sentido de, da mesma forma que o CAU/BR fez um gesto ontem, não aprovar uma intervenção, que vocês façam o mesmo gesto, deixando o presidente Maugham no cargo, para que ele possa mostrar seu valor e seguir fazendo o que tem que ser feito. As eleições terão que ser refeitas, todos, desde o vice-presidente até todas as comissões, caso vocês entendam, e reconduzir os que estão, porque as comissões já estão montadas, os serviços já estão acontecendo, mas ela terá que formalmente ser refeita. Então isso foi encaminhado, nós estamos acompanhando, mas nós entendemos que sim, que seria um ato de confiança mútua do plenário do CAU/PR ter essa mesma indicação, indicação de voto de confiança e não de desconfiança. Então eu venho me dirigir a cada um dos conselheiros, os que não estão presentes, essa minha declaração ficará registrada, e dizer que o CAU/BR é um parceiro, ele é um parceiro para resolver todas as contendas de um jeito amistoso. Estamos entre pares, temos que nos tratar com respeito e com consideração. Então, a leitura é essa. A eleição do presidente Maugham foi legítima, o prazo de seis meses é muito pequeno ainda e é um desafio gigante uma gestão de uma UF, certo?”*. Aberto o diálogo com os conselheiros, o coordenador da CPFi, **IDEVAL DOS SANTOS FILHO**, expressa que a comissão vem sendo acusada de inatividade, mas nunca deixou de cumprir suas responsabilidades e compromissos, indicando que o problema está na dificuldade de comunicação do que é entregue à presidência do CAU/PR e seu direcionamento ao CAU/BR, citando, também, ter havido inédita interferência da presidência do CAU/PR na comissão, gerando constrangimentos junto à CPFi nacional. A presidente **PATRICIA SARQUIS HERDEN** indica a intenção de estabelecer um novo momento na comunicação entre o nacional e o estadual, garantindo um bom andamento dos trabalhos. Dirigindo-se à presidente só CAU/BR, o conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** afasta qualquer pessoalidade nos questionamentos realizados pelos conselheiros em relação à presidência do CAU/PR, indicando que a intenção é dar efetividade aos trabalhos, já que o primeiro semestre se passou sem que grandes pendências do conselho e da CED, comissão da qual faz parte, tenham sido resolvidas desde o início da gestão. Relata o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER: *“****Sou conselheiro de segunda gestão, fui servidor público aqui no CAU/PR, no qual eu também doei bastante suor e camisa. Todos nós sabemos, eu quero congratular você pela tua postura, pela tua lisura, pela tua retidão em tratar, em enxergar e expor todos os processos aqui para com nós e faço das tuas palavras às minhas e acho que, de todo mundo aqui, inclusive dos servidores, de todos os UF, aos conselheiros, porque não é fácil e a gente tem muitos desafios, quando a gente consegue derrubar um desafio surgem três e assim é o CAU, e acho que vai ser para sempre porque é isso que motiva a gente. Dito isto e agradecendo a tua postura e as tuas palavras, também peço que você possa também entender que cada CAU/UF tem suas autonomias e a gente tem buscado achar o nosso caminho para poder vencer todos os desafios. Não tenha dúvida nenhuma de que todos nós conselho, da melhor forma possível, trabalhar de forma harmônica e que isso tudo possa ser rapidamente superado, contudo, talvez, com algumas questões que a gente tem que resolver, avançar e encaminhar. Dito isso, eu agradeço mais uma vez a oportunidade de conversar contigo, de você nos ouvir, porque infelizmente teve quase dois anos de ruído de comunicação de uma coisa muito simples que não foi resolvida e chegou à beira de uma intervenção de entidades que têm que trabalhar cooperando uma com a outra”*. A conselheira **ÉRICA BERNABE TAKANASHI** agradece a participação da presidente do CAU/BR, ressaltando a posição de mediador, e não interventor, do conselho nacional. Relata que houve um voto de confiança de todos os conselheiros junto à presidência do CAU/PR desde o primeiro dia de gestão, mas que alguns episódios fazem crer que a desconfiança existe também da presidência em relação aos conselheiros. A presidente **PATRICIA SARQUIS HERDEN** finaliza sua participação agradecendo o espaço, colocando-se à disposição para futuras participações, e informando que foi dado um alerta pelos conselheiros, e que o voto de confiança ao presidente **MAUGHAM ZAZE** precisa ser dado, da mesma forma que ocorreu em gestões anteriores. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que a participação da presidente ocorreu por iniciativa dela, não tendo sido realizado nenhum pedido de sua parte pela participação. Na sequência, solicitou a execução do Hino Nacional **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O presidente **MAUGHAM ZAZE** pediu que todos respeitassem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta:** O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa sobre a inclusão de extra pauta sobre ressarcimento de auxílio jurídico à presidência. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** solicita adoção de regime de urgência nos itens referentes à prestação de contas de 2020, instruindo os protocolos SEI a serem informados na pauta em relação ao tema. O conselheiro **ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO** ressalta o pedido de urgência para a questão. O presidente **MAUGHAM ZAZE** solicita à gerente jurídica do conselho, Dra. **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA**, instruções sobre o que pode ou não ser adotado como regime de urgência. Informa que “O regimento é bem claro que as propostas do regime de urgência são pelo presidente. Então, o plenário vai autorizar por meio de votação a inclusão de matérias extra pautas propostas pelo presidente. Então, é o presidente que faz a propositura de matéria extra pauta. O plenário autoriza. Lembrando também, presidente, que o artigo 61 do regimento, ele dispõe que a questão de ordem, é levantada exclusivamente sobre matéria regimental. E, ao levantar a questão de ordem, o proponente deve citar o dispositivo do regimento interno a que deverá ser respeitado”. O conselheiro **ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO** solicita que as intervenções do Jurídico sejam realizadas por escrito e anexadas à ata. Após questionamentos sobre a gravação e degravação das reuniões, o conselheiro **LEONARDO DANIELLI** informa que as atas seguem versão reduzida e objetiva, sem as falas dos conselheiros na íntegra, e que seguem atrasadas. O assessor Alessandro Boncompagni explica que os pedidos de registro de falas são inseridos na íntegra nas atas, e que os atrasos se devem a problemas no pagamento da empresa responsável, o que já está sendo sanado. Informa, também, que as íntegras das degravações são disponibilizadas aos conselheiros. Na sequência, seguindo sugestão da conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN**, ficou acordado que a fala da Dra. LARISSA MONEDAseria destacada na ata. Após o presidente **MAUGHAM ZAZE** solicitar colaboração de todos para que a integra da pauta fosse vencida, sem a inclusão de regime de urgência na prestação de contas de 2020, o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** retira seu pedido de regime de urgência no referido tema. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** coloca um pedido de apoio do CAU/PR para um evento em julho como ponto extra pauta. **4. discussão e aprovação das atas**: O presidente **MAUGHAM ZAZE** coloca em discussão a aprovação da ata da 2a parte da plenária 163 e da ata da plenária 164. Colocada em votação, elas são aprovadas pelos conselheiros **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES, CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, ENEIDA KUCHPIL, JEANCARLO VERSETTI, NATALIA GUZELLA PERIN, THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** e **THAISE MARCELA NASCIMENTO OLIVEIRA ANDRADE.** Abstiveram-se os conselheiros **ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO, BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS, CESAR AUGUSTO HOFFMANN, FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA, FRANCO CATALANO NARDO, IDEVAL DOS SANTOS FILHO, LEONARDO DANIELLI, LICYANE CORDEIRO, MÁRIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI, TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT, TAINÃ LOPES SIMONI** e **WALTER GUSTAVO LINZMEYER.** Justificativas: **JEANCARLO VERSETTI:** aprova com a observação de que a ata está resumida; **LICYANE CORDEIRO** e **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI:** abstiveram-se pelos motivos apresentados anteriormente; **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT:** absteve-se por não ter tido acesso à ata da primeira parte da plenária 163, bem como pelo documento estar muito resumido; **WALTER GUSTAVO LINZMEYER:** Absteve-se por considerar a ata muito sintética e discordar de alguns termos utilizados, mas não a reprova por conta da importância do documento, ressaltando que levará posteriormente suas contribuições. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que quem tiver apontamentos ou sugestões pode encaminhar à presidência. O assessor Alessandro Boncompagni informa que a ata da primeira parte da plenária 163 será disponibilizada no dia no site do conselho. O conselheiro **LEONARDO DANIELLI** diz que é preciso instruir a empresa responsável pelas degravações e formatação da ata sobre o formato desejado pelo conselho. **5. COMUNICAÇÕES. 5.1 CEAU:** O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que, por economicidade, convocou os representantes do CEAU virtualmente. Ninguém realizou comunicados. **5.2 Palavras do Ouvidor**: O ouvidor **ROBERTO SIMON** comenta as melhorias e aperfeiçoamentos do canal de recebimento de denúncias internas e externas da Ouvidoria em relação ao sistema nacional FalaBR. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** ressalta a importância da aproximação da ouvidoria com os interessados, através da elaboração de um passo a passo para os usuários. **5.3 COORDENADORES DE COMISSÕES PERMANENTES 5.3.1 CEF**: O coordenador da comissão, **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**, informa que a comissão está organizando o encontro de coordenadores de cursos, tratando dos temas, cujo mote cental serão projetos pedagógicos e DCNs. Informa que a comissão está alinhando deliberação do CAU/BR a respeito de empresas juniores, e que a comissão já trabalha com termos da reprogramação orçamentária. **5.3.2 CED:** O coordenador adjunto da comissão, **FRANCO CATALANO NARDO**, informa que a assistente Érica participou do 26o seminário de Comissão de Ética do Brasil, e a 9a reunião dos coordenadores de ética, com palestras e treinamentos em João Pessoa. Informa que a CED do CAU/PR é um dos poucos que não entregou plano de trabalho da comissão, solicitado em março, mas ressalta que a comissão já começou a trabalhar no planejamento para três anos. Solicita que, na nova eleição de membros das comissões, seja avaliado o aumento do número de membros da comissão, ou, alternativamente, a convocação de titulares e suplentes simultaneamente, para dar vazão à grande quantidade de processos a serem analisados. Por fim, diz que formalizará pedido à presidência para solicitação de treinamento online junto ao jurídico do CAU/BR para aperfeiçoamento dos trabalhos. **5.3.3 CPFi:** O coordenador **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** relata que, após esclarecimentos do Departamento Financeiro, foram realizadas reuniões da comissão para dar vazão aos assuntos pendentes, dentre eles a prestação de contas de março. Relata que houve dúvidas sobre a legalidade da exoneração de uma funcionária, em período de férias ou atestado médico, e que, por orientação de colegas legalistas, pediu e recebeu parecer do conselho sobre o tema, ao mesmo tempo em que teve a informação de que a funcionária em questão acionou a ouvidoria do CAU/PR. Informa que os pareceres são contrários entre si. Solicita, portanto, contratação de advogado trabalhista especializado para tratar da questão. Na sequência, o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** realizou a leitura da troca de emails entra a funcionária e o ouvidor. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** questiona a necessidade de leitura de documentos que baseiam uma análise que deve ser realizada internamente pela comissão. Os conselheiros **CLÁUDIO FORTE MAIOLINO** e **ENEIDA KUCHPIL** vão em direção semelhante, dizendo que se não há deliberação a ser feita, a análise do Jurídico deve ser suficiente e a explicação, resumida. O conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES** questiona se, numa decisão de comissão baseada em parecer do Jurídico que for futuramente considerada ilegal, a quem caberá a responsabilidade. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** relata: *“Quase todas as exonerações que aconteceram esse ano aconteceram nesse cenário. Existe, que não é o caso aqui em tela, um outro parecer, um outro entendimento sobre a suspeita de uma outra pessoa em cargo e função que considerou CLT para uma situação e depois considera não CLT para outra situação. No meio do CAU. O que a gente está trazendo aqui é um alerta, porque o que acontece? Quando a gente analisa as contas e tem uma questão, a gente perguntou e há dúvidas. Então assim, tem relatos divergentes, as contas para nós estão sendo analisadas como elas foram fazendo, estão sendo feitas, estamos trazendo alerta que isso pode causar uma ação no CAU e que tem a ver com contas. E como ela é importante, envolveu várias situações aqui dentro, existe inclusive outras situações que alguns conselheiros foram copiados ou não em denúncias sobre uma determinada servidora que está em uma situação com o trabalho dela e tudo mais essas coisas elas querendo ou não elas são elas se envolvem e isso vai repercutir em ações no futuro então assim como a informação a gente pediu há algum tempo a informação chegou muito em cima da hora e há divergência, a nossa deliberação de contas que a gente já estava analisando, ela se estendeu mais do que o normal, como o próprio Ideval colocou, a equipe é nova, atrasou, tem um outro relato em seguida que também é importante, é grave no sentido que a gente tem que informar vocês do que está acontecendo, e a gente está trazendo se alerta porque isso vai ter desdobramentos, pode, não vai ter, pode ter desdobramentos trabalhistas, financeiros e é de apreciação de contas que estava no mês. Então aqui era a intenção de trazer as informações para ficar claro para todo mundo e aí o que o todo mundo aqui decidia, a gente encaminha. Que fique só registrado que a CPFi está fazendo esse apontamento, a informação chegou ontem no final do dia. Nós não estamos totalmente esclarecidos, tanto que a deliberação, que não é o item aqui, a deliberação, que é um ponto de pauta, que é as contas de março. Ela está com ressalva escrita e a ressalva é isso aqui que a gente está tentando explicar”*. Relata o conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** que, em conversa com a Dra. LARISSA MONEDA, recebeu a informação de que não era especialista em questões trabalhistas, e por isso gerou as dúvidas. A Dra. LARISSA MONEDA registra que: *“Conversamos realmente com o conselheiro Ideval. O parecer versa sobre o direito constitucional e administrativo porque o cargo em comissão é previsto na Constituição Federal, no artigo 37, inciso II, foi falado que em determinadas situações é dado um tratamento diferente, pelas CLT, outras não, porque de fato nós estamos tratando de um cargo em comissão. Então com razão, conselheiros que falam, nossa, é muito estranho, às vezes um trabalhador está de férias ou de licença, a gente sabe que ele não pode ser mandado embora, mas o vínculo efetivo permaneceu incólume, como foi previsto no parecer. O vínculo comissionado, que como também está previsto no parecer, é precário, é discricionário, é revogável a qualquer tempo, ele tem essa natureza de discricionariedade porque pressupõe uma relação de confiança. Isso não é direito trabalhista, isso é direito administrativo. Essa é a nossa especialização há mais de 20 anos. Então, realmente, tem situação diferente para quando estamos falando de um contrato pura e simplesmente seletivo? Temos, mas aqui nós estamos falando de um contrato administrativo com base na Constituição Federal, de qualquer forma, como falei no parecer, a jurisprudência no aspecto do direito do trabalho ela varia muito e o acesso à justiça está aí para todos, todo mundo que se sente lesado, o acesso à justiça é constitucional. Nós não podemos incitar que a trabalhadora entre na justiça como também não podemos dizer, né, levianamente que o presidente incorreu em nulidade, que não há problema. Então, de fato, Ideval, não somos advogadas trabalhistas, somos advogadas administrativistas. Eu ainda tenho uma especialização em direito tributário. Mas a situação é essa. O parecer demorou pelo seguinte, quero deixar também esclarecida a situação, nós recebemos formalmente isso um dia antes da reunião ordinária passada. Nesse último mês tivemos muitas demandas para fazer, não é parecer só para a CPFi, parecer para outras comissões, tem nossos processos judiciais, tem pareceres de diversos cursos e orientações, tivemos encontro dos advogados em Brasília, nos ausentamos um pouco também e somos só duas no jurídico. Então, realmente, peço desculpas de não ter encaminhado isso antes, mas entendo que encaminhei tempestivamente para ser analisado. Peço também compreensão de todos em relação a isso e estou à disposição para eventuais dúvidas”*. Na sequência, após o esclarecimento de dúvidas pela Dra. **LARISSA MONEDA**, o presidente **MAUGHAM ZAZE** realiza a pausa para almoço. Retomados os trabalhos, são lidas as trocas de e-mail entre a funcionária exonerada e a ouvidoria. Relata o ouvidor **ROBERTO SIMON**: *“Os dois pareceres estão corretos. Onde está a divergência? Que você se olhar para um lado da Constituição e ver só a questão dos cargos de confiança e como se trata as questões de cargos de confiança é uma coisa. Se você olhar para o outro lado e olhar para a CLT dentro da Constituição Federal, você vai ver outra coisa. Eu vou tentar explicar bastante didaticamente para ficar mais claro. Eu faço a seguir, ali eu faço uma colocação que é importante. Então, em comparando sobre a situação da exoneração do cargo de comissão durante o período de férias, sempre lembrando que o parecer jurídico tem origem de direito. Quero que isso conste a fato, porque eu não estou invadindo território alheio. Eu estou fazendo uma comparação de como eu fiz a minha interpretação, como ouvidor, e como eles fizeram. Na sequência, se você subir a tela, eu procurei dividir bem em colunas para poder entender. As pessoas poderem ver mais claramente. Então, com relação à legalidade da exoneração durante as férias. Parecer ouvidor. Ilegal com base no artigo 473, parágrafo 2º da CLT, que estabelece a suspensão do contrato de trabalho durante as férias, não podendo haver alterações contratuais nesse período. Outra coluna, com relação ao mesmo tema. Parecer jurídico CAU/PR. Possível e legal, com base no artigo 37, segundo a Constituição Federal, que estabelece a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão por serem de natureza discricionária e vínculo precário. Passando para a parte de baixo. Desconto salarial da diferença do cargo. Parecer o ouvidor. Ilegal, pois como a exoneração durante as férias seria inválida, não poderia haver redução da remuneração nesse período. Salário base para cálculo das férias deve ser o do mês anterior ao início do gozo. Parecer jurídico do CAU/PR. Não aborda especificamente esse ponto. Claro, se ele já justifica que está tudo certo, não aborda esse ponto. Comunicação da exoneração por e-mail durante férias. Eu coloco irregular e ilegal, ferindo o direito constitucional do descanso anual remunerado a artigo 7 e tal, tal, tal e descumprindo a boa-fé contratual. Parecer jurídico do CAU/PR, a solicitação da portaria de exoneração, instituição do desconto, manutenção integral da remuneração durante as férias. Parecer jurídico do CAU/PR não faz recomendações específicas, apenas ressalta que qualquer pessoa que se sinta lesada tem o direito constitucional de recorrer ao Judiciário, art. 5º, etc. Embasamento: 1. Parecer do ouvidor CLT, Constituição Federal, princípios do direito do trabalho. 2. Parecer jurídico do CAU/PR: Constituição Federal, jurisprudência sobre a natureza dos cargos em comissão. Em resumo, o parecer desse ouvidor considera a exoneração durante as férias ilegal, com base na CLT e nos princípios protetivos do direito do trabalho, recomendando medidas administrativas e judiciais para reverter a situação. Já o parecer jurídico do CAU/PR entende que a exoneração é possível e legal com base no caráter discricionário dos cargos em comissão previsto na Constituição e na jurisprudência, sem adentrar nos detalhes específicos do caso concreto. É só vocês lerem todo o documento, todos os documentos. Seguindo, percebe-se que há uma divergência de entendimento entre ouvidor adotando uma interpretação mais favorável à trabalhadora enquanto jurídico que atém à natureza dos casos comissionados de denominação e exoneração. Particularmente, entendo que o parecer do ouvidor está mais bem fundamentado e detalhado, analisando pormenorizadamente os aspectos trabalhistas envolvidos, e o parecer jurídico, apesar de correto quanto à discricionariedade dos cargos em comissão, não abordou as especificidades da exoneração ter ocorrido durante as férias, que gozam de proteção legal diferenciada. De todo modo, como apontado pelo jurídico, o direito de acesso e bem apontado, é verdade, de acesso à justiça é garantido constitucionalmente a qualquer cidadão que se sinta lesado, cabendo ao judiciário dar a palavra final sobre a legalidade ou não da exoneração ocorrida durante as férias nesse caso concreto. Eu vou me permitir fazer um paralelo aqui aos conselheiros presidentes. O seguinte, nós julgamos um caso recente aqui de ocupação de cargo de confiança com empresas fora do conselho. Lembram disso? A argumentação que me foi passada é de que todos os elementos contratados em cargos de confiança eram celetistas e não estatutários. Eu prontamente recuei da minha posição. Eu acho que o presidente lembra disso, né? Então, quando eu fui olhar agora, obviamente olhei nos olhos de quem está olhando para um cargo comissionado celetista e não um cargo comissionado pura e simples. Essa é uma explicação bem tranquila do porquê a minha decisão nesse sentido. Não foi porque eu odeio qualquer gestão ou porque eu não gosto. Não, simplesmente me balizei pelas decisões anteriores que eu tomei, consciência da administração, o presidente, ele mesmo, me encaminhou esses documentos sobre a questão do CLT e eu aceitei prontamente, recuei nas minhas teses e não prejudicamos a pessoa que tinha empresas fora por ser CLT. Dessa vez a situação foi inversa, o olhar do jurídico foi para o outro lado, foi para o lado somente do cargo de comissionado, etc., e todas as suas variáveis. Por isso, não encontra muita defesa, como na legislação trabalhista, que é a CLT. Essa é a minha tese e é nisso que eu me baseio. E ainda vou, um pouco adiante, se me permitem, é de que vocês me esclareçam para os meus próximos pareceres, se vão ser sub-CLT ou sub-estatutário. Aí eu não vou errar, aí vamos andar juntos. Estamos separados momentaneamente porque me orientaram pelo Recursos Humanos e tudo mais, que também orientou o presidente naquela ocasião, que celetista não teria nenhum problema de ter empresas fora”. Relata a Dra. LARISSA MONEDA: “Primeiro, eu gostaria que colocasse em tela, por gentileza, o que diz o artigo 473, parágrafo 2º, que o ouvidor fundamenta, usa para fundamentar o seu parecer, por gentileza? Essa CLT, vamos lá no artigo 473. Parágrafo 473, desce um pouquinho, como vocês podem perceber, ele não tem parágrafo segundo, ele tem parágrafo único. Não existe o parágrafo segundo do artigo 473, utilizado como base de fundamentação do parecer do ouvidor, que questiona o nosso parecer. Agora, por gentileza, abram, o pessoal da mesa, a lei 8906 de 1994. Lei Federal 8906, de 1994. Ela vai dizer ali, artigo 1º, são atividades privativas de advocacia, inciso 2º, as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. Portanto, senhores, é muito triste que um conselho de fiscalização que tem entre as suas finalidades lutar pelo combate ao exercício legal da profissão esteja permitindo isso numa plenária. É muito triste que permita-se que aconteça esse tipo de situação de colocar em xeque um parecer emitido por uma profissional habilitada, que utiliza como base um artigo que sequer existe no ordenamento jurídico, para tentar colocar em xeque um posicionamento emitido pelo jurídico efetivo desse conselho. Então, eu quero também que deixe isso registrado em ata, essa situação já está sendo encaminhada para a ordem dos advogados, e que lá vai ser tomada as devidas providências. É somente isso que eu quero deixar bem claro, presidente e conselheiros”*. Após um breve debate entre as duas partes, o presidente **MAUGHAM ZAZE** devolve a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO,** que ressalta que o detalhamento tem a intenção de munir os conselheiros de informações para aprovar as contas de março. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** informa que a reprogramação orçamentária não terá tempo hábil para ser realizada até julho, e que deve ser realizada extemporaneamente, até outubro, ressaltando que a comissão tem se debruçado nas contas de 2020 enquanto analisa as contas atuais do conselho. **5.3.4 CEP:**  O coordenador **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** relata que as advogadas do Conselho foram condecoradas no encontro de jurídicos no CAU/BR pela defesa dos interesses no tema da atribuição profissional dos arquitetos junto ao STJ. Informa, também, que o conselho protocolou um agravo contra ação do CREA junto ao STJ que defende que engenheiros possam fazer restauro. Informa, também, sobre um pedido de esclarecimento ao CAU/BR sobre um edital de entidades que levantou dúvidas da comissão. **5.3.5 COA**: A coordenadora **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT** faz a leitura de resolução da COA que trata de recolhimento de contribuições para o texto de normativa sobre intervenções do CAU/BR. Além disso, relata sobre os trabalhos da comissão em conjunto com a CPFi na análise das contas de 2020. Ressalta a necessidade de treinamento dos membros da comissão quanto ao sistema SEI. Informa que solicitará esclarecimentos da COA nacional sobre o andamento do pedido de informações sobre a necessidade de apresentação da ata da reunião que aprovou o regimento interno em 2020, bem como sobre o andamento da homologação do novo regimento aprovado. Informa sobre as contribuições do CAU/PR em normativas sobre a comissão eleitoral. Relata sobre o envio para o Jurídico do conselho um convênio com a PUC, cuja renovação precisa ser melhor avaliada. Relata também sobre a necessidade de formação de comissão sobre a digitalização de documentos do conselho. **5.3.6 CPUA:** O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** informa sobre convite do CAU/BR para participação na semana de habitação de 19 a 23 de agosto, com apresentação de projetos até o dia 1o de julho, colocando-se à disposição para participar do evento. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** realiza uma pausa na plenária. **5.4 PALAVRAS DO PRESIDENTE**: Retomados os trabalhos, o presidente **MAUGHAM ZAZE** passa a palavra para a conselheira **SABINE ROSA DE CAMPOS**, que apresenta a todos o livro com resultado do projeto Sercidade, desenvolvido na Casa de Maria, em Toledo. Os conselheiros **IDEVAL DOS SANTOS FILHO, WALTER GUSTAVO LINZMEYER** e **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** parabenizam a conselheira pelos trabalhos desenvolvidos. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** comenta sobre a necessidade de discussão do acordo coletivo de trabalho, que deveria ter sido celebrado até abril. Comenta, também, sobre documentos e processos encontrados guardados: *“Foram encontrados alguns processos éticos que estavam guardados dentro de um armário. E esses processos éticos dizem respeito a pessoas que fazem parte do conselho. Fizeram parte do conselho. O Paulo achou essas pastas com esses processos, nós não abrimos, eles foram pegos esses processos, não abrimos absolutamente. Paulo pegou e entregou na mão da Rafaela. Então, esses processos ficaram parados no gabinete por muito tempo. E, óbvio que a gente esclarecer tudo que tiver então de você a gente vai nesse primeiro dar o encaminhamento necessário para os processos que estavam, vou repetir outra vez, parados, parados dentro do gabinete. No momento que nós tivemos ciência disso foi pego isso e foi entregue na mão da assessora. Certo? Então na sequência a gente tem que levantar as responsabilidades do porquê é que esses assuntos. A gente vai fazer o levantamento do por que é que esses processos estavam onde estavam, para que a gente faça o levantamento da responsabilidade de quem manteve esses processos parados onde eles estavam e porque eles não estavam na comissão. Isso é um assunto muito sério, tá? De uma relevância muito grande na história do Conselho”*. Expõe, também, situações que podem ser consideradas irregularidades que foram percebidas em relação a editais aprovados pelo conselho. Comenta sobre um contrato tripartite com a FUNPAR e uma construtora pela doação de painel de Poty Lazzarotto, contestado pela AGU, que foi feito à revelia da construtora e onde consta informação de repasse de R$ 300 mil pelo Conselho. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** diz: *“Zaze, tudo o que você traz é muito importante. Tem várias questões que são bastante sérias, tá? A gente tem que ficar tudo registrado em ata, tá nas gravações aqui. Eu fiz uma solicitação formal no chat, depois eu vou escrever por e-mail. Eu solicito que isso tudo seja feito em relatório, fundamentado, com dados, quais são as leis que dizem que está em desacordo e as informações trazidas por funcionários que relataram aqui, como o Alex, como o André, que você citou, o próprio Paulo, que eles também fundamentem isso por escrito e encaminham por e-mail a todos os conselheiros, porque eu acho que a forma mais adequada, você está fazendo um informe que é importante para nós, sobre todas essas situações e itens, que a gente possa abrir um por um como ponto de pauta numa próxima plenária, distribuir a relatores, distribuir a comissões, se for necessário abrirem, para apurar e avançar. Faço aqui, formalizo e peço que as minhas falas fiquem registradas, assim como estão no chat do Teams, que é nessa linha. Relatório fundamentado com documentação para que a gente possa analisar isso de uma forma clara, transparente, pegando item por item e analisando”*. Após novos debates, o presidente **MAUGHAM ZAZE** passa para o ponto de pauta seguinte. **5.5 PALAVRAS DO CONSELHEIRO FEDERAL**: O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** informa que o conselheiro federal **EMERSON JOSE VIDIGAL** está impossibilitado de participar por estar na plenária do CAU/PR. **6. ORDEM DO DIA 6.1: Eleição do vice-presidente:** O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** e a conselheira **LICYANE CORDEIRO** se candidatam ao posto de vice-presidente do conselho. Antes de partirem para suas apresentações, a conselheira **ENEIDA KUCHPIL** apresenta pedido de suspeição do candidato **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** frente a recomendação de sindicância sobre sumiço de atas da comissão de ética em período anterior a novembro de 2018, de abertura de processo ético contra o conselheiro. Frente à sugestão da conselheira **ENEIDA KUCHPIL** de que o conselheiro se declare impedido, o candidato manifesta recusa à declaração de impedimento e manutenção de sua candidatura. Instado a apresentar sua candidatura, o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** dispensa a oportunidade. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** se manifesta: *“Eu mantenho a minha candidatura a vice, assim como eu fiz em janeiro, da mesma forma. Eu sei que o papel do vice-presidente, basicamente, é substituir o presidente nas faltas dele, mas como eu tenho me empenhado muito nesses quatro anos que eu estou aqui no conselho, eu tenho braços e vontade para ajudar também toda essa parte social que o conselho precisa, apoio até em alguns projetos aí que acho que tem que dar andamento. Eu sei que o presidente tem muito tempo tomado para cuidar das coisas burocráticas, como a gente viu aqui hoje, que tem muita coisa para ser resolvida, mas eu acredito que tem que muita coisa andar em paralelo com isso também, que são andar pelo Estado, a gente tem que estar conversando com os arquitetos, e eu acho que nesse sentido eu posso colaborar muito com o conselho. Então eu vejo aquela questão tanto do Rotas quanto do CAU Educa, enfim, os eventos que acontecem que nem sempre todo mundo pode estar colaborando com isso e o presidente é muito ocupado também para estar em tudo. Nesse sentido também eu acho que eu posso colaborar muito com o conselho. E ajudando também em todas as partes que já foram feitas nas eleições, de propostas, de projetos que têm que ser realizados, eu me coloco à disposição também como vice, se for eleita, para estar apoiando nesse sentido também. Obrigada”*. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** realiza a leitura do artigo 81 do Regimento Interno, que versa sobre as arguições de suspeição. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** se retira da sala por iniciativa própria. Após um debate sobre a viabilidade de se realizar os procedimentos de arguição de suspeição, Diante de debates sobre o tema, o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** diz: *“Devido à situação, como a que a gente se encontra neste momento, talvez algumas inquietudes, algumas dúvidas que deveriam ser respondidas para que a gente possa formar um posicionamento confortável e seguro, que é aquilo que eu comentei hoje no início da reunião, que temos que solucionar os problemas, certo? Então a minha sugestão seria, porque nós não podemos fazer uma extraordinária em relação à escolha da vice-presidência e já definirmos todas as comissões que a gente precisa ser refeitas também, como já está aprovado, né? Então, assim, nós teríamos um tempo hábil para fazer o dever de casa e conhecer, se aprofundar, para tomar um posicionamento com transparência e retitude”*. A conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** diz: *“A gente está com assessoria jurídica online? Porque eu acho que vale pedir se esse rito que está sendo criado de arguição e suspeição, isso existe, porque eu, dando uma lida rápida, eu vi que em votação ou impugnação da candidatura só tem uma opção em eleição. Então eu estou achando que a gente está fazendo um rito errado”*. Esclarece a Dra. **LARISSA MONEDA**: *“Nessa situação, como foi colocado, a arguição de suspeição e impedimento, ela existe no Código de Processo Civil e ela é um instituto que está vigente e pode ser aplicado para cada caso. Foi arguido o impedimento pela conselheira Eneida e agora o rito é seguir o que diz o artigo 31”*. A conselheira **THAÍSE MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE** diz: *“Eu acho que já a gente tinha que deliberar uma extraordinária, porque a gente não vai conseguir vencer a pauta e a gente tem até mesmo a questão do voto de desconfiança, do processo, que tem um prazo de dez dias. Então assim, independentemente de qualquer coisa, eu acho que a gente vai ter que deliberar uma extraordinária para a gente dar continuidade a essa pauta, mesmo que a eleição fique para uma outra ordinária”*. Registra o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER: *“****A suspensão ou impedimento fosse em código civil era se eu fosse irmão do arquiteto que eu estou relatando ou era amigo de alguém do processo, eu não estou relatando processo nenhum, eu estou tentando ter o meu direito como conselheiro de estar sendo candidato a vice e o que foi alegado é que há um processo de sindicância que sequer foi aberto, onde por causa de um alguém alegar alguma coisa… vou alegar agora que o Maiolino não pode exercer a profissão e eu faço uma denúncia ética qualquer: isso quer dizer que ele é culpado? E o que está sendo colocado aqui, só para que fique bem claro e fique registrado, porque daí depois se as coisas começarem a caminhar desse jeito, eu vou ter que pegar e cobrar, porque eu não fui notificado, eu fui ouvido na sindicância, até na sindicância, isso está registrado no dia da plenária. As minhas considerações finais, eu nem fui ouvido em considerações finais, é errado esse processo. Quando eu era colaborador no processo de ética, era 2017, 2018 eu não passei, então eu passo mais de 6 anos. Se esse processo ético for aberto, ele não vai pra frente, porque ele venceu, há 5 anos o prazo do fator gerador. Ok, eu não vou ficar explicando agora, abre o processo, eu vou me colocar, eu vou me defender. Eu não tenho processo nenhum em que eu estou relatando. Eu me coloquei como candidato à vice-presidência. Alguém fez uma ilação sobre processo civil, não é meu irmão, não é meu pai, não é alguém que eu conheço, para eu estar relatando. Então, não tem que ter relator substituto. Eu estou me colocando candidato, gente. E a gente gastou uma hora nisso. E eu tentando me segurar aqui para não falar. Então, eu só estou colocando isso, peço que fique registrado tudo isso aqui para mim, por favor, na ata”*. Após um debate sobre a realização ou não de votação sobre a aceitação da arguição de suspeição e da formação das comissões, o presidente **MAUGHAM ZAZE** interrompe a plenária para o restabelecimento da ordem. Ao retornar, é realizada votação pela aprovação de extensão da reunião até às 20h. Aprovado pela maioria dos conselheiros. Contrários os conselheiros **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES, CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, ENEIDA KUCHPIL, LEONARDO DANIELLI, LICYANE CORDEIRO**. Absteve-se a conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA.** Na sequência, é colocada em votação a realização de plenária extraordinária com os itens de pauta não discutidos na presente reunião. Aprovada pela maioria. Absteve-se a conselheira **TAINÃ LOPES SIMONI.** Ausente o conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO.** Em seguida, é colocada em votação a aceitação da arguição de suspeição do candidato **WALTER GUSTAVO LINZMEYER.** Favoráveis os conselheiros **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES, CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, ENEIDA KUCHPIL** e **LICYANE CORDEIRO.** Contrários os conselheiros **ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO, BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS, CESAR AUGUSTO HOFFMANN, FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA, FRANCO CATALANO NARDO, IDEVAL DOS SANTOS FILHO, JEANCARLO VERSETTI, MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI, NATÁLIA GUZELLA PERIN, TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT, TAINÃ LOPES SIMONI** e **WALTER GUSTAVO LINZMEYER.** Abstiveram-se os conselheiros **LEONARDO DANIELLI, THAIS NETO PEREIRA DA ROSA e THAISE MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE.** Justificativas: **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES: *“****Eu concordo com a suspensão e coloco em tempo ainda o meu nome, a candidatura também de vice-presidente”*; **CESAR AUGUSTO HOFFMANN:** *“Eu vou colocar contra, mas eu quero justificar, da mesma forma que havia solicitado ali que seria prorrogada, para que a gente pudesse ler a documentação e ter um embasamento mais palpável a respeito, acredito eu que o votar de qualquer maneira não fará sentido nessa situação. Só fazer um esclarecimento que segundo o parágrafo segundo do artigo 81, isso tem que ser relatado, isso está sendo passado pelo jurídico do conselho. Por isso que eu pedi para a gente está obrigado a fazer o relato e voto, e a nossa votação fica perdida, certo? Então eu vou me posicionar contrário ali na relação da votação, porque da mesma forma que hoje eu estou dando também um voto de confiança ao nosso presidente, eu tenho que ser justo também em dar um voto de confiança ao conselheiro Gustavo devido a que não teve ainda uma ação votada. Então perante essa situação estou cedendo os dois votos de confiança aqui nessa plenária hoje para que a gente possa ajustar a casa e dar continuidade com os trabalhos”*; **CLÁUDIO FORTE MAIOLINO:** “Eu voto a favor e contra a votação em atendimento ao artigo. Só justificando, se for obrigado a votar, eu voto a favor. Mas eu atenderia a nomear um relator para que a gente possa ter o atendimento ao regimento”; **ENEIDA KUCHPIL**: *“Acho que é meio desejável que eu vote a favor da minha proposição, mas eu acho que a gente não deveria estar votando isso também, concordo com o conselheiro Maiolino, criar uma instituição que não existe no regimento”*. **LEONARDO DANIELLI: *“****Eu me abstenho face a tudo que tem sido levantado. De uma parte diz que se pode, outra não pode, tem um parecer da COA que diz que a gente deve votar hoje, enfim, não tenho conhecimento jurídico para analisar a matéria. Então, não tenho cunho jurídico para avaliar a situação e nem conhecimento, não sou advogado e por isso não me sinto confortável em opinar sobre a matéria”*; **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT: *“****Eu sou contrária, mas embasada também no artigo 81, no mesmo artigo, onde a arguição, a suspeição veio nesta plenária, nesta plenária pelo parágrafo 1º, caberá ao arguente a comprovação das suas razões, que serão apreciadas pelos membros do plenário na mesma reunião. É o que nós estamos fazendo a deliberação, então eu sou contrária. Seguindo as palavras aí do conselheiro César, que foi muito feliz na colocação, e também do conselheiro Emerson”*. **THAISE MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE:** *“Eu me abstenho também, até porque não entendi ou não consegui interpretar o instrumento do regimento que a conselheira trouxe até agora. Acho que a gente teria que ter mais tempo e uma assessoria jurídica para que a gente pudesse entender, então realmente eu não tenho certeza. Mas acho, quero colocar que acho coerente que se a gente tem dúvida, a gente tem que colocar e trazer os instrumentos do regimento”*. **WALTER GUSTAVO LINZMEYER:** *“Declarei que eu não me coloco como suspeito e agradeço aos colegas Emerson Vidigal, o César e todos os demais que se manifestaram ali****”*.** Após o presidente **MAUGHAM ZAZE** relembrar que o conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES** colocou-se como candidato a vice-presidente, o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** registra: *“Quero fazer uma declaração que fique registrada em ata. Eu quero que fique registrada aqui que a gente passou o dia todo em vários rodeios de um assunto extremamente delicado que eu acabei de elogiar hoje de manhã a postura, a retidão, como a Patrícia, de forma diligente, encaminhou e buscou resolver as coisas e fez um pedido de voto de confiança. Ao final do dia, com todos esses trabalhos aqui, eu quero só registrar que eu acho que a condução dessa plenária de hoje, de alguma forma, não foi legal com relação ao tempo e face à quantidade de pautas colocadas. Então, fica aqui só o meu registro, tá? E eu peço que fique registrado em ata”*. Registra a conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT:** *“Eu queria dizer que o período de inscrição já havia sido encerrado também, quando o conselheiro Adão se manifestou, para ficar registrado em ata também, por gentileza”*. Registra o conselheiro **EMERSON JOSE VIDIGAL:** *“Gostaria de deixar registrada a fala de que não é a deliberação da COA que nos obriga a eleger o vice-presidente. A COA se pauta no regimento e o regimento se pauta na lei federal que criou o CAU. A lei é que diz que a gente tem que eleger vice-presidente e essa pendência vem desde o dia 5 de janeiro. Ela vem sendo alertada desde o dia 5 de janeiro da irregularidade da eleição de vice-presidente. presidente. Então não é só em função da renúncia do JeanCarlo. Queria deixar bem claro que isso é regimental e está na lei”*. Registra a conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN: *“****Eu só queria deixar registrada a minha indignação, que foi a falta de celeridade em todos os aspectos, e não tô falando de um caso específico, mas a gente está falhando significativamente como conselho, como entidade, como ser humano, olha, a gente não tá de parabéns”*. **7. Encerramento:** Às 20h, o presidente **MAUGHAM ZAZE** finaliza os trabalhos, encerrando a centésima sexagésima oitava plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente-Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MAUGHAM ZAZE**

Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR